

Portaria TSE nº 137 de 21 de fevereiro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

dispensar, a pedido, o Dr. FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO das funções de Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência e de Juiz Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria-Geral da Presidência a partir de 26 de fevereiro de 2020.

Ministra ROSA WEBER

Designação. Juiz Auxiliar. Comissão de Sindicância instituída.**Portaria TSE nº 160 de 04 de março de 2020.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Dr. Leonardo Castanho Mendes, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, para compor a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria TSE nº 976 de 08 de novembro de 2018, em substituição ao Dr. Fernando Pessoa da Silveira Mello.

Art. 2º Prorrogar, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão referida no art. 1º.

Ministra ROSA WEBER

Designação. Juiz Auxiliar. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**Portaria TSE nº 159 de 04 de março de 2020.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Dr. Leonardo Castanho Mendes, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria TSE nº 226 de 21 de março de 2019, em substituição ao servidor Ronaldo Assunção Sousa do Lago.

Art. 2º Prorrogar, por sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão referida no art. 1º.

Ministra ROSA WEBER

Designação. Juiz Auxiliar. Ouvidoria.**Portaria TSE nº 156 de 04 de março de 2020.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1ºA, da

Resolução-TSE nº 23.418, de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVE

designar o Dr. LEONARDO CASTANHO MENDES, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência deste Tribunal, para a função de Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria-Geral da Presidência.

Ministra ROSA WEBER

Assessoria de Plenário

Ata de Julgamento

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

Presidência da Senhora Ministra Rosa Weber. Presentes os Senhores Ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos. Vice-Procurador-Geral Eleitoral, o Dr. Humberto Jacques de Medeiros. Secretário, Jean Carlos Silva de Assunção. As dez horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 8ª sessão.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 2-64.2017.6.05.0021

ORIGEM: CONDE – BA

RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

EMBARGANTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) – MUNICIPAL

ADVOGADOS: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA E OUTROS

EMBARGADOS: LUIZ DE LIRA LEITE E OUTRO

ADVOGADO: JOÃO OTÁVIO OLIVEIRA MACÊDO JÚNIOR

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos, Edson Fachin, Og Fernandes e Luís Roberto Barroso (no exercício da Presidência). Ausente, ocasionalmente, a Ministra Rosa Weber. Composição: Ministra Rosa Weber (Presidente) e Ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 45-96.2015.6.06.0003

ORIGEM: FORTALEZA – CE

RELATOR: MINISTRO OG FERNANDES

AGRAVANTE: J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADOS: HUMBERTO ANTÔNIO ALVES DE MORAIS MENDONÇA E OUTROS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso (no exercício da Presidência). Ausente, ocasionalmente, a Ministra Rosa Weber. Composição: Ministra Rosa Weber (Presidente)